



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

PARECER Nº 1/2026/SANEACRE - DEPS/SANEACRE - GABPLAS/SANEACRE - DIPPS
PROCESSO Nº 0040.012774.00011/2024-36
INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO
ASSUNTO: Análise do atendimento às diligências de habilitação
LICITANTE: Consórcio Vetor ABS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise da documentação apresentada pelo **CONSÓRCIO VETOR ABS** em resposta à diligência determinada pela Comissão de Contratação/SELIC, no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 030/2026 – COMPRASGOV nº 90030/2026**.
2. Em manifestação técnica anterior, consubstanciada na **Análise nº 5/2026/SANEACRE-DEPS (0022585816)**, foi registrada a necessidade de complementação e/ou esclarecimento da documentação de habilitação, especialmente quanto ao atendimento das exigências de qualificação técnica previstas no item 10.3.4 do edital.
3. Naquela oportunidade, foram apontados os seguintes pontos para diligência:
 - I - complementação da comprovação da qualificação técnico-profissional do Engenheiro Mecânico **Marcelo Bonesi Rabelo**, especialmente quanto às parcelas de instalação e operação de sistemas mecânicos aplicados a Estações de Tratamento de Água;
 - II - apresentação de documentação vigente que permitisse aferir a regularidade do registro profissional do Engenheiro Eletricista **George Washington Denny**;
 - III - apresentação de documentação complementar destinada a corroborar o vínculo da **ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS** com os serviços constantes do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **Reserva Tupã SPE Ltda.**, mediante apresentação da respectiva CAT, quando aplicável, ou do contrato correspondente;
 - IV - apresentação de Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica atualizadas e vigentes das empresas integrantes do Consórcio; e
 - V - comprovação do vínculo profissional de **Wallas Novaes Aguiar** com a licitante ou, alternativamente, apresentação de declaração de disponibilidade e compromisso de futura contratação.
4. A licitante apresentou resposta e documentação complementar por meio do **Documento de Saneamento da Habilitação (0022755102)**, requerendo a reanálise dos apontamentos anteriormente registrados.
5. É o relatório.

II. OBJETO DA ANÁLISE

6. O presente parecer tem por finalidade verificar, de forma individualizada, se os esclarecimentos e documentos apresentados em resposta à diligência são suficientes para sanar os apontamentos anteriormente registrados, observando-se as exigências do edital, os limites da diligência e a pertinência dos documentos em relação aos requisitos de habilitação.
7. A análise restringe-se aos aspectos de qualificação técnica constantes dos autos e não substitui a competência da Comissão de Contratação/SELIC quanto à decisão administrativa final.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

I - Qualificação técnico-profissional de Marcelo Bonesi Rabelo – Engenheiro Mecânico

8. **Exigência anteriormente apontada:** a Análise nº 5/2026/SANEACRE-DEPS registrou que a CAT nº 106/2022 – CREA-ES e respectivo atestado demonstravam experiência na elaboração de Projeto Executivo Mecânico, Hidráulico e Estrutural de Estação de Tratamento de Água Metálica com capacidade de 500 L/s, porém não evidenciavam, de forma objetiva, experiência nas parcelas de instalação e operação dos sistemas mecânicos mencionadas no instrumento convocatório.

9. **Documento apresentado em diligência:** manifestação da licitante requerendo a reanálise da **CAT com Registro de Atestado nº 106/2022 – CREA-ES** e respectivo atestado, destacando que o documento registra a elaboração e execução do Projeto Executivo Mecânico, Hidráulico e Estrutural completo de ETA com capacidade de 500 L/s.

10. **Verificação:** em reanálise da documentação, considerando-se a natureza e o escopo efetivo da Concorrência Eletrônica nº 030/2026, verifica-se que o objeto da contratação compreende a **elaboração dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras e serviços de engenharia** necessários à implantação das melhorias e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, não contemplando a operação continuada da Estação de Tratamento de Água como parcela autônoma do objeto contratual. Embora o item 10.3.4 do edital tenha incluído referência à experiência em operação de sistemas mecânicos, verifica-se, sob o aspecto estritamente técnico, que a experiência a ser aferida deve guardar correspondência material com as atividades que serão efetivamente desempenhadas pelo profissional na execução do objeto. A CAT nº 106/2022 – CREA-ES demonstra atuação do profissional em Projeto Executivo Mecânico, Hidráulico e Estrutural de Estação de Tratamento de Água com capacidade de **500 L/s**, substancialmente superior ao porte mínimo de **30 L/s** estabelecido no edital, evidenciando experiência compatível quanto à concepção, dimensionamento e desenvolvimento dos sistemas mecânicos aplicados à unidade de tratamento. Dessa forma, considerando a natureza, o porte, a complexidade e a aderência da experiência comprovada às atividades de engenharia mecânica integrantes do objeto licitado, entende-se que o acervo apresentado é tecnicamente suficiente para demonstrar a qualificação profissional necessária à função prevista na presente contratação.

11. **Conclusão do item: atendido.**

II - Registro profissional de George Washington Denny – Engenheiro Eletricista

12. **Exigência anteriormente apontada:** apresentação de documentação vigente que permitisse aferir a regularidade do registro profissional do Sr. **George Washington Denny**, uma vez que não havia sido localizada Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física na documentação originalmente analisada.

13. **Documento apresentado em diligência:** a licitante informou, em sua manifestação, a apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física atualizada e vigente do referido profissional.

14. **Documento complementar consultado:** Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física de **George Washington Denny**, constante do **Documento SEI nº 0022689136**, juntado aos autos da **Concorrência Eletrônica nº 031/2026, Processo SEI nº 0040.012774.00031/2025-98**, referente à mesma licitante.

15. **Verificação:** a Certidão nº **NET-00080552**, emitida pelo CREA-RO em 06/04/2026 e com validade até 31/03/2027, identifica o profissional George Washington Denny, registro profissional nº 5757D MT, permitindo aferir a regularidade de seu registro profissional. A existência e validade da referida certidão também foram verificadas no Parecer nº 17/2026/SANEACRE-DEPD.

16. Considerando a identidade da licitante e do profissional, bem como a similaridade da fase processual dos certames, a documentação constante do Processo SEI nº 0040.012774.00031/2025-98 foi utilizada na presente análise como elemento complementar de verificação, com a finalidade de evitar a repetição de diligência sobre informação já disponível em processo administrativo da Administração, sem prejuízo da análise dos demais documentos constantes destes autos. Tal procedimento segue a mesma sistemática de aproveitamento documental adotada em análise correlata da própria licitante.

17. **Conclusão do item: Atendido.**

III - Qualificação técnico-operacional da ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS – Atestado Reserva Tupã SPE Ltda.

18. **Exigência anteriormente apontada:** apresentação de documentação complementar que permitisse corroborar o vínculo da **ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS** com os serviços declarados no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Reserva Tupã SPE Ltda., especialmente quanto à execução de reservatório de água em concreto armado com capacidade mínima de 150 m³ e à execução de Estação de Tratamento de Água – ETA com capacidade mínima de 30 L/s.

19. **Documento apresentado em diligência:** **Contrato Particular de Execução de Obra**, celebrado entre a **Reserva Tupã SPE Ltda.**, na condição de contratante, e a **ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, na

condição de contratada.

20. **Verificação:** o contrato identifica expressamente a ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. como responsável pela execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação de sistema de abastecimento de água e infraestrutura, contemplando, entre outros serviços, a execução de **reservatório de água em concreto armado com capacidade de 150 m³** e de **Estação de Tratamento de Água – ETA com capacidade de 30 L/s** . O documento apresentado corrobora diretamente o vínculo contratual da ABS com os serviços constantes do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Reserva Tupã SPE Ltda., atendendo à complementação solicitada.

21. **Conclusão do item: atendido.**

IV - Certidões de Registro e Quitação das empresas integrantes do Consórcio

22. **Exigência anteriormente apontada:** apresentação de Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica atualizadas e vigentes das empresas **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, considerando que os documentos anteriormente analisados tiveram seus prazos de validade expirados no curso da análise.

23. **Documentos apresentados em diligência:** Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica atualizadas das empresas integrantes do Consórcio.

24. **Verificação:** foi apresentada a Certidão CREA-AC nº **505982/2026**, referente à ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com validade até **20/10/2026**, bem como a Certidão CREA-AC nº **506271/2026**, referente à VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com validade até **11/11/2026**.

25. **Conclusão do item: atendido.**

V - Vínculo profissional de Wallas Novaes Aguiar

26. **Exigência anteriormente apontada:** comprovação do vínculo profissional do Sr. **Wallas Novaes Aguiar** com a licitante ou, alternativamente, apresentação de declaração de disponibilidade e compromisso de futura contratação, devidamente formalizada nos termos admitidos pelo instrumento convocatório.

27. **Documento apresentado em diligência:** Declaração de Anuência, Disponibilidade e Compromisso de Contratação Futura e Instrumento Particular de Compromisso de Contratação Futura, Disponibilidade Técnica e Anuência Profissional.

28. **Verificação:** a documentação apresentada identifica Wallas Novaes Aguiar como Engenheiro Eletricista indicado para integrar a equipe técnica da Concorrência Eletrônica nº 030/2026, registrando sua ciência, anuência, disponibilidade e compromisso de participar efetivamente da execução do objeto caso a licitante seja contratada. O instrumento complementar formaliza o compromisso de futura contratação e a disponibilidade técnica do profissional, mostrando-se suficiente para atendimento da exigência anteriormente apontada.

29. **Conclusão do item: atendido.**

IV. QUADRO-RESUMO

Nº	Diligência	Documento apresentado	Resultado
1	Qualificação técnico-profissional de Marcelo Bonesi Rabelo – Engenheiro Mecânico	fl. 275-278 (0022071938)	Atendido
2	Registro profissional de George Washington Denny – Engenheiro Eletricista	fl. 1-2 (0022689136)	Atendido
3	Comprovação do vínculo da ABS com os serviços constantes do Atestado da Reserva Tupã SPE Ltda.	fl. 1-6 (0022755102)	Atendido
4	Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica das empresas integrantes do Consórcio	fl. 20-21; 24-25 (0022755102)	Atendido
5	Vínculo ou declaração de disponibilidade de Wallas Novaes Aguiar	fl. 8-14 (0022755102)	Atendido

V. CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, conclui-se que a licitante **CONSÓRCIO VETOR ABS** **atendeu às exigências de qualificação técnica objeto da diligência, estando sanados todos os itens verificados.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA, Chefe de Departamento**, em 10/09/2026, às 13:44, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022782886** e o código CRC **8734895F**.

Referência: Processo nº 0040.012774.00011/2024-36

SEI nº 0022782886